



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 126 • Número 88 • São Paulo, sexta-feira, 13 de maio de 2016

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

### DECRETO Nº 61.962, DE 12 DE MAIO DE 2016

*Suspende o expediente das repartições públicas estaduais no dia 27 de maio de 2016 e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas estaduais no próximo dia 27 de maio se revela conveniente à Administração Estadual e ao servidor público; e

Considerando que o fechamento das repartições públicas estaduais deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estaduais estão obrigados nos termos da legislação vigente,

**Decreto:**

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 27 de maio de 2016.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 16 de maio deste ano, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria de Estado e da Procuradoria Geral do Estado fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Os dirigentes das Autarquias Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2016

GERALDO ALCKMIN  
*Arnaldo Calil Pereira Jardim*  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
*Márcio Luiz França Gomes*  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

*Marcelo Mattos Araujo*  
Secretário da Cultura  
*José Renato Nalini*  
Secretário da Educação  
*Benedito Braga*  
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos  
*Renato Villela*  
Secretário da Fazenda  
*Rodrigo Garcia*  
Secretário da Habitação  
*Alberto José Macedo Filho*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

*Aloisio de Toledo César*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Patricia Faga Iglecias Lemos*  
Secretária do Meio Ambiente  
*Antonio Floriano Pereira Pesaro*  
Secretário de Desenvolvimento Social  
*Marcos Antonio Monteiro*  
Secretário de Planejamento e Gestão  
*David Everson Uip*  
Secretário da Saúde  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Segurança Pública  
*Lourival Gomes*  
Secretário da Administração Penitenciária  
*Clodoaldo Pelissioni*  
Secretário dos Transportes Metropolitanos  
*José Luiz Ribeiro*  
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
*Paulo Gustavo Maiurino*  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude  
*João Carlos de Souza Meirelles*  
Secretário de Energia e Mineração  
*José Roberto Tricoli*  
Secretário de Turismo  
*Linamara Rizzo Battistella*  
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de maio de 2016.

## Atos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 12-5-2016

No processo EFCJ 273-2015 (CC-34.441-16), sobre permissão de uso: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista das manifestações da Consultoria Jurídica e do Secretário dos Transportes Metropolitanos, bem como do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a Estrada de Ferro Campos do

Jordão a outorgar, mediante processo licitatório, permissões de uso qualificadas, a título oneroso, de 15 quiosques/chalés destinados à exploração comercial, localizados no Parque Turístico do Capivari, na Estância Turística de Campos do Jordão e no Pátio da Estação Eugenio Lefèvre, situada em Santo Antônio do Pinhal, devidamente identificados nestes autos, observados os termos da Decisão 15-2016 daquele colegiado, encartada às fls.516/517, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo EFCJ 278-2015 (CC-34.434-16), sobre permissão de uso: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista das manifestações da Consultoria Jurídica e do Secretário dos Transportes Metropolitanos, bem como do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a Estrada de Ferro Campos do Jordão a outorgar, mediante processo licitatório, permissão de uso qualificada, a título oneroso, da área denominada "Área H", localizada no Parque Turístico do Capivari, na Estância Turística de Campos do Jordão, devidamente identificada nestes autos, com vistas à exploração comercial de atividades de lazer e pista de patinação no gelo, observados os termos da Decisão 13-2016 daquele colegiado, encartada às fls.154/155, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

## Casa Civil

### UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

**Termos de Convênio**  
-- Processo: 16578/2016  
CONVÊNIO: 001/2016  
PARECER JURÍDICO: 86/2016

**PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CABREÚVA**

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.168,00m² de demolição e reconstrução de pavimento, na Av. Paschoal Santini e embocadura da Rua Colombia, no trecho da Rua Araxá até a ponte, conforme projeto às fls. 12/28.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 352.003,56 (trezentos e cinquenta e dois mil e três reais e cinquenta e seis centavos), dos quais R\$ 250.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016  
-- Processo: 43301/2016  
CONVÊNIO: 002/2016  
PARECER JURÍDICO: 311/2016

**PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de recapeamento asfáltico na Rua João de Barro. – no bairro Portal das Laranjeiras, totalizando 1.882,19 m² de pavimento asfáltico em CBUQ, com espessura de 4 cm, conforme projeto às fls. 11/28.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 65.125,28 (sessenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), dos quais R\$ 50.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016  
-- Processo: 10607/2016  
CONVÊNIO: 003/2016  
PARECER JURÍDICO: 81/2016

**PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE COLINA**

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 4.638,88m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, 1.293,86m de guias e sarjetas em vias urbanas do município, conforme projeto às fls. 11/28.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 240.461,04 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016

-- Processo: 12867/2016  
CONVÊNIO: 004/2016  
PARECER JURÍDICO: 116/2016

**PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE COLINA**

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 1.271,14m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, 500m de guias e sarjetas e 597,00m² de passeio público em vias do município, conforme projeto às fls. 11/27.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 106.534,27 (cento e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), dos quais R\$ 80.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016  
-- Processo: 42224/2016  
CONVÊNIO: 005/2016  
PARECER JURÍDICO: 310/2016

**PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITAPIRA**

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 28.551,44m² de recapeamento asfáltico em diversas vias do município, conforme projeto às fls. 11/29.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 746.652,99 (setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), dos quais R\$ 600.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016  
-- Processo: 34480/2016  
CONVÊNIO: 006/2016  
PARECER JURÍDICO: 246/2016

**PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA**

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 142.632,15m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e=4cm, em diversas vias do Município, conforme projeto às fls. 12/47.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 4.168.125,32 (quatro milhões cento e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), dos quais R\$ 4.000.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016  
-- Processo: 32337/2016  
CONVÊNIO: 007/2016  
PARECER JURÍDICO: 182/2016

**PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ**

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras drenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico com extensão total de 1.940,00m em 13.248,39m² sendo a extensão de 1.340,00m e 9.095,46m² de pavimento com revestimento pré-misturado a quente esp. 3cm, base de macadame hidráulico com e=15cm com imprimações betuminosas impermeabilizante e a extensão de 600m e 4.152,93 m² de recapeamento com revestimento pré-misturado a quente espessura 3cm imprimação betuminosa ligante em diversas ruas do município, conforme projeto às fls. 11/54.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 1.016.142,42 (um milhão e dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), dos quais R\$ 1.000.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016

-- Processo: 32577/2016  
CONVÊNIO: 008/2016  
PARECER JURÍDICO: 241/2016

**PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ**

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias do Município: Estrada Benedito Bento da Silva- Bairro dos Bentos; Rua Érico Veríssimo e Rua Joaquim Maria Machado de Assis – Jardim Lúcia; Rua João José Moraes Machado-Vila Machado; Rua São Camilo(trecho1)-Bairro São Vicente; Alameda dos Cambarás- Bairro Jardim Sol Nascente, no Município, conforme projeto às fls. 11/43.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 567.704,09 (quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e quatro reais e nove centavos), dos quais R\$ 550.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016  
-- Processo: 85735/2015  
CONVÊNIO: 009/2016  
PARECER JURÍDICO: 1007/2015

**PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MANDURÍ**

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 753,46 m² de pavimentação asfáltica tipo CBUQ com 03 cm de espessura, 23.028,08 m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ com 03 cm de espessura em vias urbanas do Município de Mandurí, conforme projeto às fls. 11/38.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 498.799,03 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e nove reais e três centavos), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016  
-- Processo: 89269/2015  
CONVÊNIO: 010/2016  
PARECER JURÍDICO: 256/2016

**PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção de uma ponte de concreto sobre o Córrego de Passagem, com vão de 08 m e largura de 10 m, entre a Rua Paregino Menezine e a Rua Caetano Nunes de Prouença – Município de Pilar do Sul, conforme projeto às fls. 12/30.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 249.049,20 (duzentos e quarenta e nove mil e quarenta e nove reais e vinte centavos), dos quais R\$ 200.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016  
-- Processo: 104254/2015  
CONVÊNIO: 011/2016  
PARECER JURÍDICO: 927/2015

**PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE POPULINA**

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 239,96 m de rede de galerias (principal e ramais, tubos de 600, 800 e 1000 mm dia, 07 PV's), 267,73 m² de recomposição asfáltica (tipo CBUQ) e 81,71 m de guias extrudada, no distrito de Povoador do Sol e 21.345,21 m² de recapeamento asfáltico (tipo CBUQ), em vias da sede do município de Populina, conforme projeto às fls. 10/79, 119.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 738.607,62 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos), dos quais R\$ 650.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 12-05-2016